



Parnamirim-RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Parnamirim  
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 07 / 2023

**Institui o Programa Mãe  
Empreendedora.**

O Prefeito Municipal de Parnamirim, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei institui o Programa Mãe Empreendedora.

**Art. 2º** - Fica instituído o Programa Mãe Empreendedora, destinado a fomentar a geração de renda da mulher por meio de empreendedorismo e empregabilidade, desenvolvendo atividades e capacitações para mulheres.

**Art. 3º** - Com o objetivo de estimular o empreendedorismo e diminuir as dificuldades de inserção no mercado de trabalho, serão estabelecidos convênios com instituições para oferta de cursos de capacitação para a mulher.

**Art. 4º** - São objetivos do Programa Mãe Empreendedora:

I - Fomentar o empreendedorismo criativo e inovador, com a oferta de cursos, capacitações e consultorias;

II - Criar um ambiente favorável ao surgimento de novos negócios;

III - possibilitar meio de sobrevivência das microempresas; e

IV - induzir o surgimento de novas empresas formadas por mulheres, com destaque para mães com menores condições financeiras e que residam em bairros de menor Índice de Desenvolvimento Humano.

**Art. 5º** - Poderão participar do Programa Mãe Empreendedora a mulher:

I - com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; e

II - que resida e empreenda no Município de Parnamirim.





Parnamirim-RN


**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Parnamirim**  
**PODER LEGISLATIVO**

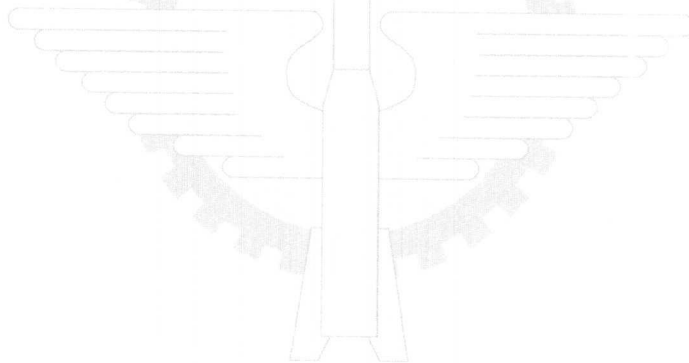
**Art. 6º** - O Poder Executivo regulamentara esta Lei no prazo de ate 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 02 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente;

  
**Ana Carolina Carvalho de Lima Pires**  
**Vereadora Autora**





Parnamirim-RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Parnamirim**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**JUSTIFICATIVA**

A fim de estimular o empreendedorismo da mulher que encontra dificuldades de se colocar no mercado de trabalho, este projeto se destina a fomentar a geração de renda da mulher por meio de empreendedorismo e empregabilidade, desenvolvendo projetos e capacitações para mulheres.

O principal objetivo deste Programa é ajudar as mulheres do Município para que sejam donas da própria vida e do próprio destino e beneficiar as mães empreendedoras, por meio de cursos de qualificações para aquelas que estão no mercado informal por não terem com quem deixar os filhos, visto que muitas das vezes não tem companheiro ou necessita complementar a renda familiar.

Ser mãe muda a vida de uma mulher, tanto no âmbito pessoal como no profissional. Com a chegada de um bebê, as mulheres costumam se dividir entre dois cenários: buscar renda extra para sustentar a criança ou adaptar sua rotina para conciliar o trabalho.

Com isso, vem crescendo o número de mães que veem no empreendedorismo uma excelente alternativa para passar mais tempo com os filhos. Pensando em auxiliar essas mulheres, alguns projetos apoiam quem tenta conciliar a maternidade com os negócios. Trata-se de empresas que capacitam às empreendedoras e as conectam com outras empresarias/fornecedoras e também com clientes, possibilitando-lhe ter uma renda e iniciar seu próprio negócio.

Sendo assim, submeto-o à apreciação dos Nobres, para o qual solicito apoio e aprovação.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 02 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente;

  
**Ana Carolina Carvalho de Lima Pires**

**Vereadora Autora**

